



**CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ**  
**GABINETE DO VEREADOR PROFESSOR DR. MIGUEL CANTO**

**REQUERIMENTO Nº21/2025**

Excelentíssimo Senhor

Renan Monteiro Guimarães

Presidente da Câmara Municipal de Oriximiná – Pá.

**Assunto: Solicita ao Poder Executivo Municipal a instalação de dois redutores eletrônicos de velocidade (“pardais”) na Rua Carlos Maria Teixeira, no Município de Oriximiná.**

Senhor Presidente,

Os Vereadores que este subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, vêm requerer, após ouvido o plenário, que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que adote providências no sentido de:

1 – Instalar dois redutores eletrônicos de velocidade (“pardais”) na Rua Carlos Maria Teixeira, nos seguintes locais:

- a) Em frente à Usina de Asfalto;
- b) No trecho conhecido como “Japonesa”.

**Justificativa**

A Rua Carlos Maria Teixeira é uma das mais movimentadas do município, servindo diariamente a trabalhadores, estudantes, motociclistas, ciclistas, veículos de transporte público e caminhões pesados. Contudo, a via se transformou em palco de constantes episódios de excesso de velocidade que já resultaram em tragédias.

Há pouco tempo, um pai de família e seu neto perderam a vida em um grave acidente nesse mesmo trecho. Uma perda irreparável que deixou uma família em luto e toda a comunidade abalada. Episódio que poderia ter sido evitado se houvesse, naquele momento, a devida sinalização adequada e instrumentos de controle de velocidade como os que ora se requer.

Não podemos permitir que novas vidas sejam ceifadas por falta de prevenção. Cada dia sem ação aumenta o risco de novos acidentes, de novas famílias destruídas e de mais dor na comunidade.

A Constituição Federal, em seu art. 30, inciso I, atribui ao município a competência de legislar e agir sobre assuntos de interesse local, e o Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503/1997, art. 24) estabelece como competência municipal a fiscalização e a adoção de medidas de segurança no trânsito, visando a preservação da vida.

Dessa forma, a instalação dos redutores eletrônicos se mostra uma medida urgente e inadiável, não apenas como instrumento de fiscalização, mas como um compromisso ético e humano com a vida da população Oriximinaense.



**CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ**  
**GABINETE DO VEREADOR PROFESSOR DR. MIGUEL CANTO**

Este requerimento não busca punir, mas educar e salvar vidas. O trânsito deve ser espaço de segurança e não de medo. É dever do poder público agir de forma preventiva e responsável, transformando locais de risco em locais de proteção.

Diante da relevância do tema e da necessidade de evitar novas tragédias, contamos com o apoio dos nobres pares para aprovação do presente Requerimento.

Sala das Sessões, 06 de outubro de 2025.

Sem mais para o momento, renovamos votos de estima e consideração.

**Atenciosamente,**

*Miguel Canto*

Vereador Professor Dr. Miguel Canto

*Miguel Angelo de O. Canto*  
Vereador  
Câmara Municipal de Oriximiná

*Renan Monteiro Guimarães*

Vereador Renan Monteiro Guimarães

Leta-se o  
No expediente da Sessão de Hoje

Em, \_\_\_\_\_

*Renan Monteiro*

LIDO NO EXPEDIENTE DA

Em, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

*Leila*

SECRETÁRIO